

Processo n.º: 450.10.02.02.019239.2017.RH5A

Utilização n.º: A015902.2017.RH5A

Início: 2017/10/24

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00034870
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	500586330
Nome/Denominação Social*	Agropefe - Agro Pecuária Ferreirense, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua General Humberto Delgado nº 384
Localidade*	Gravulha
Código Postal	2244-909
Concelho*	Ferreira do Zêzere
Telefones	249361348
Fax	249361529

Localização

Designação da captação	AC 1 Cabeço do Boi
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Cabeço do Boi
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Médio Tejo / Ferreira do Zêzere / Dornes
Longitude	-8.26534
Latitude	39.73846
Região Hidrográfica	Tejo e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	Zezere

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	☒
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Outro
Profundidade (m)	143.0
Diâmetro máximo (mm)	250.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	143.0

Diâmetro máximo da coluna (mm) 140.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	3.0
Caudal máximo instantâneo (l/s)	0.305
Volume máximo anual (m3)	4200.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	350
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção
REAP (Classe de actividade)	Classe 1
CAE Principal	01470 : Avicultura
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	609 toneladas/ano
Destino dos efluentes pecuários produzidos	Unidade de compostagem e valorização para terceiros
Animal de espécie pecuária	Ave
Capacidade de exploração (cabeças normais)	451
Vai ser promovido tratamento à água captada	X
Tipo de tratamento	Filtros de cordas e adição de hipoclorito
Existem outras origens de água	_

Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

- 1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea emitida com o código 0452/07-DSRVT.
- 2ª A captação será exclusivamente utilizada para actividade pecuária no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 3ª Num raio de 50 metros com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 4ª Caso haja conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 metros, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	350 (m3)
--------	----------

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade trimestral. Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP



Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



pambiente.pt/?loadMensagem=3843010&a=1648817727732

506094758

AVIPRONGO - PRODUTOS ALIMENTARES, SA

Enviadas

<

>

fechar

2022/04/01 13:55:24 [Tipo: Pedido de transmissão de utilização]

No âmbito da utilização: [A015902.2017.RH5A-T1](#) [Em vigor]

No âmbito do formulário/estabelecimento: --

Pedido de transmissão da utilização [A015902.2017.RH5A-T1](#)

Titular pede a transmissão da utilização [A015902.2017.RH5A-T1](#) para o novo titular com nif 500586330.

apa

COMPETE

2020

GR

EN

a procurar

14°C

Ger. Ensolarado

Relatório de Ensaio nº: 13859/2022 - Versão 1
Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas
Data Colheita: 18/03/2022

Data Entrada Lab.: 18/03/2022

Data Início Análise: 18/03/2022

Data Fim Análise: 04/04/2022

Data de Emissão: 04/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Pesquisa e Quantificação de Bactérias Coliformes <i>ISO 9308-2:2012</i>	>200	NMP/100ml	---	---
Pesquisa e Quantificação de Coliformes fecais <i>MI n.º 224 (31.05.2017)</i>	2 ± 3	NMP/100 ml	---	---
Quantificação de Enterococos intestinais <i>ISO 7899-2:2000</i>	28 ± 11	ufc/100ml	0,4	0
pH <i>NP 411:1966</i>	5,0 (19,9 °C)	Escala de Sorensen	---	6,5 - 9,0
Condutividade eléctrica <i>MI n.º 013 (03.09.2021)</i>	1,9x10 ²	µS/cm a 20 °C	---	6300
Carência Bioquímica de Oxigénio (CBO5, 20°C) * <i>Det. O2 consumido após incub. 5 dias a 20° C</i>	<2	mg/l O2	---	---
Nitratos <i>ASTM D 4327:2017</i>	56	mg/l NO3	---	200
Azoto amoniacal <i>MI n.º 102 (03.09.2021)</i>	<0,05	mg/l NH4	---	3
Sulfatos <i>ASTM D 4327:2017</i>	22	mg/l SO4	---	500
Fosfatos * <i>MI n.º 113 (09.06.2008)</i>	<0,3	mg/l P2O5	---	---
Cloretos <i>ASTM D 4327:2017</i>	6,7	mg/l Cl	---	500
Oxigénio dissolvido * <i>SMEWW 4500-O G, 22ª Ed.</i>	0,0	% Saturação de O2	---	---
Carência Química de Oxigénio (CQO) <i>MI n.º 217 (03.09.2021)</i>	<15	mg/l O2	---	---
Sólidos Suspensos Totais (SST) <i>SMEWW 2540 D, 23ª Ed.</i>	3,1	mg/l	---	---
Manganês * <i>PNT 09/MIC/00-w/44_ICP-MS ***</i>	0,54	mg/l Mn	---	4
Hidrocarbonetos Dissolvidos e Emulsionados * <i>SMEWW 5520 F, 22ª Ed.</i>	<0,05	mg/l	---	---
Clortetraciclina * <i>ELISA **</i>	<5,0	µg/l	---	---
Colistina * <i>ELISA **</i>	<4,0	µg/l	---	---

Relatório de Ensaio nº: 13859/2022 - Versão 1

Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A

Apartado 33

Ferreira do Zêrere

2240 - 909 Águas Belas

Data Colheita: 18/03/2022

Data Entrada Lab.: 18/03/2022

Data Início Análise: 18/03/2022

Data Fim Análise: 04/04/2022

Data de Emissão: 04/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
Eritromicina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Fenbendazol *	<3,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Fenoximetilpenicilina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Flubendazol *	<3,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Fluralaner *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Foxima *	<0,30	µg/l	---	---
ELISA **				
Lasalócido *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Lincomicina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Neomicina *	<6,3	µg/l	---	---
ELISA **				
Oxitetraciclina *	<5,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Piperazina *	<3,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Tetraciclina *	<5,0	µg/l	---	---
ELISA **				
Tiamulina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Tilosina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				
Tilvalosina *	<2,5	µg/l	---	---
ELISA **				

Relatório de Ensaio nº: 13859/2022 - Versão 1

Colhido por: Cliente

Tipo Amostra: Água natural doce (consumo de suínos)

Identificação: Água subterrânea - Furo

Agropefe - Agropecuária Ferreirense, S.A
Apartado 33
Ferreira do Zêrere
2240 - 909 Águas Belas

Data Colheita: 18/03/2022

Data Entrada Lab.: 18/03/2022

Data Início Análise: 18/03/2022

Data Fim Análise: 04/04/2022

Data de Emissão: 04/04/2022

Definitivo

Ensaio / Método	Resultado ± U	Unidade	V.R.	V.Máx
O(s) resultado(s) a negrito não se encontra(m) em conformidade com os valores de referência para alimentação de suínos.				

Efeitos negativos na saúde dos suínos e na exploração

Enterococos intestinais - Indicadores de contaminação fecal. Probabilidade de contaminação da água da captação por resíduos da própria exploração. Pode indicar a coexistência de outros microrganismos patogénicos como vírus ou parasitas. Recomenda-se tratamento de desinfecção adequado para toda a rede predial da exploração.

pH <6,5 - Água ácida. Pode provocar/facilitar situações de acidose e redução de ingestão dos alimentos. Poderá propiciar corrosão das canalizações e equipamentos. Recomenda-se tratamento com adição de elemento para aumento do pH (ex: Carbonato de Cálcio).

Notas:

V. Máx - Valores de referência baseados no "Guia de Boas Práticas - Água de Qualidade Adequada para Alimentação Animal - DGAV", e em recomendações estrangeiras.

A colheita não está incluída no âmbito da acreditação.

Os resultados aplicam-se à amostra conforme rececionada. As informações de identificação da amostra e data da colheita são da exclusiva responsabilidade do cliente.

* Ensaio não incluído no âmbito da acreditação do Laboratório Tomaz. ** Ensaio contratado a laboratório com o método não acreditado. *** Ensaio contratado a laboratório com o método acreditado.

As opiniões / interpretações técnicas expressos neste relatório de ensaio não estão incluídos no âmbito da acreditação.

A regra de decisão usada na avaliação de conformidade, não tem em conta a incerteza, exceto se acordado com o cliente.

"MI" indica método interno do Laboratório; "SMEWW" indica "Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater".

A acreditação segundo uma norma "NP EN ISO nnnnn" implica a acreditação para as respetivas normas "ISO nnnnn" e "EN ISO nnnnn" (ou respetiva norma nacional equivalente de outro país membro do CEN/CENELEC), quando existentes.

Os métodos de filtração por membrana não se aplicam a águas com elevadas cargas microbianas interferentes e matérias em suspensão.

Método interno equivalente é aquele que tem a mesma área de aplicação (parâmetros e matrizes) e que cumpre as características de desempenho, obtendo resultados comparáveis ao(s) método(s) normalizado(s) junto indicado(s).

"<X" inferior ao limite de quantificação do método de ensaio; Os resultados correspondem apenas às amostras ensaiadas.

Quando aplicável, é indicada a incerteza expandida, para um intervalo de confiança de 95%, com um fator de expansão de K = 2.

U: incerteza apresentada em valor absoluto para os ensaios físico químicos; U: incerteza apresentada em percentagem para os ensaios microbiológicos de águas (Uoperacional relativa; Uam); U: incerteza apresentada em intervalo de número de colónias para os ensaios microbiológicos de alimentos.

A incerteza apresentada para os resultados físico químicos corresponde à incerteza combinada. A incerteza apresentada para os ensaios microbiológicos de águas é a incerteza operacional relativa e para os ensaios microbiológicos de alimentos a incerteza apresentada é a incerteza técnica expandida sob a forma de intervalo de número de colónias. O cálculo da incerteza global é feito com recurso à fórmula $U_{an2} + U_{am2}$, sendo U_{an} a incerteza combinada e U_{am} a incerteza da amostragem. Para ensaios microbiológicos, a incerteza associada ao resultado poderá ser obtida mediante contato com o Laboratório Tomaz.

A componente da incerteza da amostragem apenas é contabilizada quando a colheita é da responsabilidade do Laboratório Tomaz e está incluída no âmbito da acreditação.

A incerteza apresentada encontra-se dentro do âmbito da acreditação se o método de ensaio (componente incerteza da determinação) e de colheita (componente incerteza da amostragem) estão incluídos no âmbito da acreditação. A incerteza apresentada exclui-se do âmbito da acreditação quando o método de colheita ou o método de ensaio não são parte do âmbito da acreditação do Laboratório.

Este relatório de ensaio não pode ser reproduzido, a não ser na íntegra, sem o acordo escrito do Laboratório Tomaz.

Relatório autorizado por:

Pedro Timóteo